



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

*Gabinete do Prefeito*

*Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.*

---

**LEI Nº 1.144/2020**

*Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Parque São Pedro e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no § 3º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 02, localizada no Bairro Parque, nesta cidade como, **ANTÔNIO AUGUSTO ROLDÃO**.

Art. 2º O Poder Público Municipal por seu órgão competente, providenciará a identificação da Rua, de modo visível aos munícipes e usuários com instalação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Edvaldo Alves de Queiroz  
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 785/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2020.

ANO IV

## LEI Nº 1.144/2020

*Dispõe sobre a denominação de Rua no Bairro Parque São Pedro e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e com fundamento no § 3º do artigo 5º da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua 02, localizada no Bairro Parque, nesta cidade como, **ANTÔNIO AUGUSTO ROLDÃO**.

Art. 2º O Poder Público Municipal por seu órgão competente, providenciará a identificação da Rua, de modo visível aos munícipes e usuários com instalação de placa identificativa.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO UNILATERAL Nº. 006/2020.

**Processo administrativo nº. 119/2018. Pregão presencial nº. 060/2018. Contrato administrativo nº. 158/2018.** PARTES: município de Água Clara e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - ME. OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de transporte escolar, conforme solicitação da Secretaria de Educação, especificações e condições constantes deste instrumento. Cláusula primeira: da retificação da cláusula segunda – do valor e da cláusula terceira – da prorrogação de prazo e correção do número do contrato - considerando que na data de 11 de dezembro de 2019, foi realizado pela administração o quinto termo aditivo ao contrato administrativo nº 158/2018, conforme descrito acima, a partir desta data, passa a prevalecer o seguinte: A cláusula segunda do 5º aditivo do contrato administrativo nº 158/2018, terá a seguinte redação: "fica o contrato aditado em mais valor: R\$ 182.575,10 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e dez centavos), pago conforme quilometro rodado de R\$ 5,5936 (cinco reais e cinquenta e nove centavos e trinta e seis)." A cláusula terceira do 5º aditivo do contrato administrativo n.º 158/2018, terá a seguinte redação: "cláusula terceira: da prorrogação de prazo. Fica o Contrato nº 158/2018, aditado por mais 12 (doze) meses. Perfazendo a vigência do Presente Aditivo de 01/01/2020 à 31/12/2020. " Terá a seguinte redação: Processo administrativo nº. 119/2018. Pregão presencial nº. 060/2018. Contrato administrativo nº. 158/2018. Termo aditivo nº. 005/2019. Quinto termo aditivo ao contrato nº 158/2018 celebrado entre o Município de Água Clara/MS e a empresa Thanayne Vicente Rodrigues - me. Clausula terceira - ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 158/2018, no que não contrariar o termo aditivo. Fundamento legal: no artigo 58, inciso I, combinado com o §1º do art. 54 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e justificativas anexadas ao Processo Administrativo nº 119/2018. Água

Clara/MS, 17 de junho de 2020. ASSINAM: Pela Contratante: Sr. Edvaldo Alves de Queiroz – Prefeito Municipal e Secretária Municipal de Educação - Sonia Mara Nogueira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2249 / 2020, emitido em 02/07/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA.002/2019

Favorecido: 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2019 NAD 1251/2020

Valor: R\$ 211,1 (DUZENTOS E ONZE REAIS E DEZ CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 448 - 04.012.08.244.0002.2072-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

ÁGUA CLARA, 02/07/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA MS  
Estado de Mato Grosso do Sul

### Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2250 / 2020, emitido em 02/07/2020

Processo: 213/2019 - "Pregão Pres." N.º 7/2020 ATA.002/2019

Favorecido: 2970 - COMERCIAL K & D LTDA

Objeto: VALOR EMPENHADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS. PROCESSO ADM 213/2019 PREGAO PRESENCIAL 007/2020 ATA 002/2019 NAD 1250/2020

Valor: R\$ 300,42 (TREZENTOS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações.

Dotação Orçamentária: 425 - 04.012.08.243.0002.2070-339030070000

Fonte de Recurso: 129000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Ass

ÁGUA CLARA, 02/07/2020

Mateus da Silva Leite  
Contador